



CLASSIFICAÇÃO FINAL DE PROJETO BOLSA ESPORTE ITATINGA 2022

Itatinga, 18 de dezembro 2022

A Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura, por meio do Diretor Fernando Carlos Rochel Correa e comissão de análise de inscrições com base ao Portaria nº 447, de 29 de novembro de 2022, vem TORNAR PÚBLICO a lista deferidos e indeferidos em pleitear o auxílio financeiro para atletas que representam o município em competições esportivas, previsto na Lei Nº 2.513 de 23 de novembro de 2022, que institui o projeto BOLSA ESPORTE ITATINGA no município e autoriza o poder executivo a conceder ajuda financeira à atletas que representam o município em competições esportivas e atendem aos critérios de seleção.

Segue lista:

1. Juan Phelipe Feliciano Baptista - Protocolo 3.306/2022 – INDEFERIDO;
2. Jair Neves da Silva - Protocolo 3.348/2022 – INDEFERIDO;
3. Júlio César Barnabé - Protocolo 3.349/2022 – INDEFERIDO;
4. Florinda Ferreira Pais - Protocolo 3.352/2022 – INDEFERIDO;
5. Jeferson Fernando Nunes Do Carmo - Protocolo 3.353/2022 – INDEFERIDO;
6. Ana Rosa Bueno - Protocolo 3.362/2022 – INDEFERIDO;

Avaliação Juan Phelipe Feliciano Baptista

ATENDE (APRESENTOU JUSTIFICATIVA) - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

NÃO ATENDE – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

ATENDE - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

ATENDE - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

ATENDE – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

ATENDE – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

ATENDE (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO) – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

ATENDE - preenchimento de informações pessoais;

ATENDE - cópia de documento de identidade;



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

ATENDE - cópia do CPF

ATENDE - comprovante de residência;

ATENDE - comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;

ATENDE – atestado Médico

NÃO ATENDE - comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo;

ATENDE (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO) - apresentação de planilha de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal e estadual, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo;

comprovação de orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo;

ATENDE – atestado Médico

A comissão indefere a inscrição do candidato, decorrente a não cumprir os requisitos obrigatórios estipulados no Art.4 da Lei Municipal 2.513/2022.

Avaliação Jair Neves da Silva

ATENDE - preenchimento de informações pessoais;

ATENDE - cópia de documento de identidade;

ATENDE - cópia do CPF

ATENDE (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO) – atestado Médico

ATENDE - comprovante de residência;

ATENDE - comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;

NÃO ATENDE - comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo;

ATENDE - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

NÃO ATENDE – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

ATENDE (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO) - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

ATENDE - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

ATENDE (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO) – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

ATENDE – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

ATENDE – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

A comissão indefere a inscrição do candidato Jair Neves da Silva, decorrente a não cumprir os requisitos obrigatórios estipulados no Art.4 da Lei Municipal 2.513/2022.

Avaliação Júlio César Barnabé

ATENDE - preenchimento de informações pessoais;

ATENDE - cópia de documento de identidade;

ATENDE - cópia do CPF

ATENDE - comprovante de residência;

ATENDE - comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;

ATENDE – atestado Médico

ATENDE - comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo;

NÃO ATENDE (NÃO APRESENTOU JUSTIFICATIVA) - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

ATENDE – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

NÃO ATENDE (APRESENTOU DECLARAÇÃO EM RECURSO) - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

ATENDE - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

ATENDE (APRESENTOU DECLARAÇÃO EM RECURSO) – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

ATENDE – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

ATENDE (APRESENTOU DOCUMENTAÇÃO EM RECURSO) – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

A comissão indefere a inscrição do candidato Júlio César Barnabé, decorrente a não cumprir os requisitos obrigatórios estipulados no Art.4 da Lei Municipal 2.513/2022.

Avaliação Florinda Ferreira Pais

ATENDE - preenchimento de informações pessoais;

ATENDE - cópia de documento de identidade;

ATENDE - cópia do CPF



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

ATENDE - comprovante de residência;

ATENDE - comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;

ATENDE - comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo;

NÃO ATENDE – atestado Médico

NÃO ATENDE - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

ATENDE – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

NÃO ATENDE - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

ATENDE - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

NÃO ATENDE – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

ATENDE – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

NÃO ATENDE – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

A comissão indefere a inscrição da candidata Florinda Ferreira Pais, decorrente a não cumprir os requisitos obrigatórios estipulados no Art.4 da Lei Municipal 2.513/2022.

Avaliação Jeferson Fernando Nunes Do Carmo

ATENDE - preenchimento de informações pessoais;

ATENDE - cópia de documento de identidade;

ATENDE - cópia do CPF

ATENDE - comprovante de residência;

ATENDE - comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;

ATENDE - comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo;

NÃO ATENDE – atestado Médico

NÃO ATENDE - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

ATENDE – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

NÃO ATENDE - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br

E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

ATENDE - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

NÃO ATENDE – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

ATENDE – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

NÃO ATENDE – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

A comissão indefere a inscrição do candidato Jeferson Fernando Nunes Do Carmo, decorrente a não cumprir os requisitos obrigatórios estipulados no Art.4 da Lei Municipal 2.513/2022.

Avaliação Ana Rosa Bueno

ATENDE - preenchimento de informações pessoais;

ATENDE - cópia de documento de identidade;

ATENDE - cópia do CPF

ATENDE - comprovante de residência;

ATENDE - comprovante de renda familiar, por meio do cadastro único;

NÃO ATENDE - comprovação dos resultados expressivos em competições esportivas, por meio do currículo esportivo;

NÃO ATENDE – atestado Médico

NÃO ATENDE - estar vinculado a alguma entidade federativa ou reconhecida pela Secretaria de Esporte do Estado de São Paulo, devendo ser de caráter desportiva ou paradesportiva, ou entidade de administração desportiva da respectiva modalidade;

NÃO ATENDE – é obrigatório apresentar comprovação de participação de no mínimo três de competições esportivas ou paradesportivas oficiais em âmbito estadual e obtido, em representação ao município de Itatinga, que tenha obtido o resultado de 1º (primeiro), 2º (segundo) ou 3º (terceiro) colocado, nos últimos quatro anos;

NÃO ATENDE - não receber qualquer tipo de patrocínio de pessoas físicas e jurídicas sem prévia anuência da Diretoria de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura;

NÃO ATENDE - apresentar plano anual de participação em, no mínimo, uma competição oficial da modalidade e categoria, e de preparação ou treinamento para competições de âmbito municipal, estadual e nacional, assinado por profissional de educação física, com registro no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo.

NÃO ATENDE – não receber fomento financeiro de entidade estadual ou federativa para prática desportiva;

ATENDE – não estar cumprindo punição imposta por Tribunais de Justiça Desportiva, Federação ou Confederação das modalidades correspondentes.

NÃO ATENDE – Comprovar orientação técnica com profissional de educação física, devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física/São Paulo

A comissão indefere a inscrição da candidata Ana Rosa Bueno decorrente a não cumprir os requisitos obrigatórios estipulados no Art.4 da Lei Municipal 2.513/2022.



DIRETORIA DE ESPORTE, LAZER, TURISMO E CULTURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

Rua Pedro de Toledo, 1333 - Vila São Domingos – CEP 18690-000

Fone: (14) 3848-1127 – (14) 3848-2559

CNPJ n.º 46.634.127/0001-63 - E-mail: esporte@itatinga.sp.gov.br
E-mail:secretaria@itatinga.sp.gov.br - Site: www.itatinga.sp.gov.br

Atenciosamente;

Fernando Carlos Rochel Correa

Diretor de Esporte, Lazer, Turismo e Cultura (Membro do poder executivo)

Elcio Bressani Filho

Chefe do Clube CIEEL (Membro do poder executivo)

Igor Dias da Rosa

Chefe da Casa da Música (Membro do poder executivo)

Jessé Pinheiro Machado

Profissional de Educação Física

Loísio José Ribeiro

Conselho Municipal de Esporte e Lazer

José Fernando Alonso

Conselho Municipal de Esporte e Lazer